

## MEMÓRIA DE CÁLCULO – PAR 2007

### I – DADOS

- Referência: Edital nº 3 do Prêmio Adicional de Renda, de 18 de junho de 2007 e Instrução Normativa nº 44, da ANCINE, de 11 de novembro de 2005.
- Montante da premiação do PAR 2007: R\$ 8.380.065,00 (item 2.1 do edital)
- Preço Médio do Ingresso: R\$ 6,87 (conforme metodologia de cálculo definida no §1º do art. 7º da Instrução Normativa nº. 44 e no item 7.1.1 do edital)
- Montante inicial da premiação para empresas exibidoras: = R\$ 2.793.355,00
- Montante inicial da premiação para empresas produtoras: = R\$ 2.793.355,00
- Montante inicial da premiação para empresas distribuidoras = R\$ 2.793.355,00
- Montante a ser redistribuído para empresas produtoras e distribuidoras, conforme itens 2.2 e 2.2.1 do Edital: R\$ 1.093.220,97 – ver última coluna (“resíduo”) das tabelas correspondentes ao 3º e 4º passo do Cálculo do PAR 2007 – Empresas exibidoras = R\$ 1.093.220,96

#### Dados consolidados, após os cálculos:

- Soma da premiação de todas as empresas exibidoras = R\$ 1.700.134,02
- Soma da premiação de todas as empresas produtoras = R\$ 3.339.965,48
- Soma da premiação de todas as empresas distribuidoras = R\$ 3.339.965,47

### II – CÁLCULO DO PAR 2007 – EMPRESAS EXIBIDORAS

#### 1º passo

I – Diferenciação entre complexos de exibição cinematográfica de uma e de duas salas, para efeitos do valor total da premiação a ser concedida para todos os complexos,

$$PAR_{EXIB} = PAR_{1S} + PAR_{2S}$$

$$PAR_{1S} = PAR_{EXIB} \times S_{1S} / (S_{1S} + S_{2S})$$

$$PAR_{2S} = PAR_{EXIB} \times S_{2S} / (S_{1S} + S_{2S})$$

Onde:

$PAR_{EXIB}$  = montante a ser concedido como premiação para todos os complexos de exibição cinematográfica

$PAR_{1S}$  = montante a ser concedido como premiação para todos os complexos de uma sala

$PAR_{2S}$  = montante a ser concedido como premiação para todos os complexos de duas salas.

$S_{1S}$  = número de complexos de uma sala habilitados

$S_{2S}$  = número de salas dos complexos de duas salas habilitados

$$PAR_{1S} = 2.793.355,00 \times 17 / (17 + 26)$$

$$PAR_{1S} = 2.793.355,00 \times 0,395348837$$

PAR<sub>1S</sub> = R\$ 1.104.349,65

PAR<sub>2S</sub> = 2.793.355,00 x 26 / (17+ 26)

PAR<sub>2S</sub> = R\$ 1.689.005,35

## 2º passo

2 – Estabelecimento de faixas de premiação de acordo com a diversidade de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras exibidas.

2.1 – Distribuição dos complexos por faixas, utilizando quartis (medidas estatísticas de posição relacionadas à mediana de uma distribuição), as quais os complexos de exibição de uma e de duas salas se enquadrarão, distribuídos separadamente, seguindo a descrição abaixo.

<b>Faixas de diversidade</b>	<b>Intervalo das faixas de premiação (limites inferior e superior)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Alíquota de diversidade <math>\gamma_r</math></b>
Faixa 1	entre o complexo com maior número de obras brasileiras distintas exibidas e o terceiro quartil	Aproximadamente 25% do número de complexos que tiveram a maior relação de obras cinematográficas brasileiras distintas exibidas	50 %
Faixa 2	entre o terceiro quartil e a mediana da distribuição	Aproximadamente 25% do número de complexos que tiveram a segunda maior relação de obras cinematográficas brasileiras distintas exibidas	25 %
Faixa 3	entre a mediana e o primeiro quartil	Aproximadamente 25% do número de complexos que tiveram a terceira maior relação de obras cinematográficas brasileiras distintas exibidas	10 %
Faixa 4	entre o primeiro quartil e o complexo com menor número de obras brasileiras distintas exibidas	Aproximadamente 25% do número de complexos que tiveram a menor relação de obras cinematográficas brasileiras distintas exibidas	0 %

Distribuição dos complexos de 1 sala:

<b>COMPLEXOS DE 1 SALA</b>	<b>Núm. Dias de Exibição *</b>	<b>Núm. Títulos Exibidos *</b>	<b>Ranking **</b>	<b>Faixa de diversidade</b>	<b>Alíquota de diversidade (***)</b>
Ponto Cine	136	22	1	1	50%
Cinecultura	55	12	2	1	50%
Cine Teatro 14 Bis de Guaxupé	70,5	10	3	1	50%

Espaço Museu da República	69	9	4	1	50%
Cinemateca de Curitiba - Cineluz	109	8	5	2	25%
Cine Mococa S/A	56	8	6	2	25%
Instituto Moreira Salles	55	8	7	2	25%
Cine Santander Cultural (Casa de Cinema de Porto Alegre)	35,5	8	8	2	25%
Sala de Arte Cine XIV	98	7	9	3	10%
Cine Teatro 14 Bis de Paraíso	41,5	7	10	3	10%
Cine Cambuí	40	7	11	3	10%
Cinemateca de Curitiba - Sala João Batista Groff	92	6	12	3	10%
Cine Art Café	72	6	13	4	0%
Cine Teatro Matão	36,5	5	14	4	0%
Sala de Arte Cinema do Museu	105	4	15	4	0%
Cine Cisne	35	4	16	4	0%
Sala Uol de Cinema	34	4	17	4	0%

Distribuição dos complexos de 2 salas:

<b>COMPLEXOS DE 2 SALAS</b>	<b>Núm. Dias de Exibição *</b>	<b>Núm. Títulos Exibidos *</b>	<b>Ranking **</b>	<b>Faixa de diversidade</b>	<b>Alíquota de diversidade (***)</b>
Espaço Unibanco de Cinema	<b>190</b>	17	1	1	50%
Espaço Unibanco Dragão do Mar	<b>199,5</b>	16	2	1	50%
Cine Bombril	<b>133</b>	16	3	1	50%
Cines Palácio	<b>109,5</b>	13	4	2	25%
Cinearte Palace	<b>171</b>	11	5	2	25%
Moviecom Jaú	<b>107,5</b>	11	6	2	25%
Cinemas Farol	<b>131,5</b>	9	7	3	10%
Cine Show Barra Mansa	<b>150</b>	7	8	3	10%
Cine Show Teresópolis	<b>100,5</b>	7	9	3	10%
Estação Ipanema	<b>87</b>	7	10	4	0%
Cinemas Iguatemi	<b>103,5</b>	6	11	4	0%
Cinemas Leblon	<b>80,5</b>	5	12	4	0%
Cine Recreio	<b>104</b>	4	13	4	0%

(\*) Somente obras cinematográficas lançadas comercialmente após 1/07/2005, e contadas de acordo com regras de cumprimento de cota de tela do ano-referência de premiação, conforme alínea "c" do inciso III do art. 6º e do item 3 do Anexo III da Instrução Normativa nº 44 da Ancine.

(\*\*) De acordo com o art. 16 da Instrução Normativa nº 44, de 11 de novembro de 2005 e conforme item 14.13 Edital nº 03, de 18 de junho de 2007, do Prêmio Adicional de

Renda, a Diretoria Colegiada deliberou levar em consideração o número de dias de exibição para proceder ao desempate entre os complexos de exibição que exibiram o mesmo número de títulos.

(\*\*\*) Conforme item 14.13 Edital nº 03, de 18 de junho de 2007, do Prêmio Adicional de Renda, a Diretoria Colegiada deliberou que, na distribuição dos complexos entre faixas de diversidade, o 1º, 2º e 3º quartis foram agregados na faixa de diversidade com menor alíquota de diversidade.

### 3º passo

3 – Cálculo da premiação do complexo de exibição cinematográfica de uma sala

3.1 – Pontuação de cada complexo de uma sala

$$P_{1S,i} = D_i \times P_{\text{dia}} \times (1 + \gamma_r)$$

Onde:

$P_{1S,i}$  = pontuação do complexo de exibição cinematográfica de uma sala i

$D_i$  = número de dias de exibição de obras cinematográficas de longa-metragem brasileira na sala i, contados conforme regras de cumprimento de cota de tela do ano-referência de premiação

$P_{\text{dia}}$  = pontos atribuídos a cada dia de exibição de obra cinematográfica de longa-metragem brasileira, arbitrados em 100 unidades

$\gamma_r$  = alíquota de diversidade na faixa r, na qual o complexo se enquadrar

3.2 – Obtenção da premiação do complexo de exibição cinematográfica de uma sala

$$PAR_{1S,i} = P_{1S,i} \times (PAR_{1S} / \sum_{(i)} P_{1S,i})$$

Onde

$PAR_{1S,i}$  = valor da premiação de cada complexo de uma sala i

$P_{1S,i}$  = pontuação do complexo de exibição cinematográfica de uma sala i

$PAR_{1S}$  = montante, a ser concedido como premiação para todos os complexos de uma sala

$\sum_{(i)} P_{1S,i}$  = somatório da pontuação obtida na etapa anterior por todas os complexos de exibição de uma sala.

<b>COMPLEXOS DE 1 SALA (nome na ficha de inscrição)</b>	<b>Núm. Dias de Exibição *</b>	<b>Núm. Títulos Exibidos *</b>	<b>Ranking **</b>	<b>Faixa de diversidade</b>	<b>Alíquota de diversidade</b>	<b>(P1S,i)</b>	<b>Valor corrigido do prêmio PAR1S,i</b>	<b>Valor máximo a ser recebido por cada complexo (item 2.2 do edital)</b>	<b>Premiação do complexo</b>	<b>Resíduo 1 (item 2.2.1)</b>
Ponto Cine	136	22	1	1	50%	20400	161.348,82	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	97.348,82
Cinecultura	55	12	2	1	50%	8250	65.251,36	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	1.251,36
Cine Teatro 14 Bis de Guaxupé	70,5	10	3	1	50%	10575	83.640,38	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	19.640,38
Espaço Museu da República	69	9	4	1	50%	10350	81.860,80	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	17.860,80
Cinemateca de Curitiba - Cineluz	109	8	5	2	25%	13625	107.763,61	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	43.763,61
Cine Mococa S/A	56	8	6	2	25%	7000	55.364,79	64.000,00	<b>R\$ 55.364,79</b>	
Instituto Moreira Salles	55	8	7	2	25%	6875	54.376,14	64.000,00	<b>R\$ 54.376,14</b>	
Cine Santander Cultural (Casa de Cinema de Porto Alegre)	35,5	8	8	2	25%	4437,5	35.097,32	64.000,00	<b>R\$ 35.097,32</b>	
Sala de Arte Cine XIV	98	7	9	3	10%	10780	85.261,78	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	21.261,78
Cine Teatro 14 Bis de Paraíso	41,5	7	10	3	10%	4565	36.105,75	64.000,00	<b>R\$ 36.105,75</b>	
Cine Cambuí	40	7	11	3	10%	4400	34.800,73	64.000,00	<b>R\$ 34.800,73</b>	
Cinemateca de Curitiba - Sala João Batista Groff	92	6	12	3	10%	10120	80.041,67	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	16.041,67
Cine Art Café	72	6	13	4	0%	7200	56.946,64	64.000,00	<b>R\$ 56.946,64</b>	
Cine Teatro Matão	36,5	5	14	4	0%	3650	28.868,78	64.000,00	<b>R\$ 28.868,78</b>	
Sala de Arte Cinema do Museu	105	4	15	4	0%	10500	83.047,19	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	19.047,19
Cine Cisne	35	4	16	4	0%	3500	27.682,40	64.000,00	<b>R\$ 27.682,40</b>	
Sala Uol de Cinema	34	4	17	4	0%	3400	26.891,47	64.000,00	<b>R\$ 26.891,47</b>	

## 4º passo

4 – Cálculo da premiação do complexo de exibição cinematográfica de duas salas

4.1 – Pontuação de cada complexo de duas salas:

$$P_{2S,i} = D_i \times PAR_{dia} \times (1 + \gamma_r)$$

Onde:

$P_{2S,i}$  = pontuação do complexo de exibição cinematográfica de duas salas i

$D_i$  = número de dias de exibição de obras cinematográficas de longa-metragem brasileira na sala i, contados conforme regras de cumprimento de cota de tela do ano-referência de premiação

$P_{dia}$  = pontos atribuídos a cada dia de exibição de obra cinematográfica de longa-metragem brasileira, arbitrados em 100 unidades

$\gamma_r$  = alíquota de diversidade na faixa r, na qual o complexo se enquadrar

4.2 – Obtenção da premiação de cada complexo de exibição cinematográfica de duas salas:

$$PAR_{2S,i} = P_{2S,i} \times (PAR_{2S} / \sum_{(i)} P_{2S,i})$$

Onde:

$PAR_{2S,i}$  = valor da premiação de cada complexo de duas salas i

$P_{2S,i}$  = pontuação do complexo de exibição cinematográfica de duas salas i

$PAR_{2S}$  = montante a ser concedido como premiação para todos os complexos de duas salas.

$\sum_{(i)} P_{2S,i}$  = somatório da pontuação obtida na etapa anterior por todas os complexos de exibição de duas salas

<b>COMPLEXOS DE 2 SALAS (nome na ficha de inscrição)</b>	<b>Núm. Dias de Exibição *</b>	<b>Núm. Títulos Exibidos **</b>	<b>Ranking ***</b>	<b>Faixa de diversi- dade</b>	<b>Alíquota de diversi- dade</b>	<b>(P2S,i)</b>	<b>Valor corrigido do prêmio PAR2S,i</b>	<b>Valor máximo a ser recebido por cada complexo (item 2.2 do edital)</b>	<b>Premiação do complexo</b>	<b>Resíduo 2 (item 2.2.1)</b>
Espaço Unibanco de Cinema	<b>190</b>	17	1	1	50%	28500	233.225,87	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	169.225,87
Espaço Unibanco Dragão do Mar	<b>199,5</b>	16	2	1	50%	29925	244.887,16	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	180.887,16
Cine Bombril	<b>133</b>	16	3	1	50%	19950	163.258,11	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	99.258,11
Cines Palácio	<b>109,5</b>	13	4	2	25%	13687,5	112.009,79	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	48.009,79
Cinearte Palace	<b>171</b>	11	5	2	25%	21375	174.919,40	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	110.919,40
Moviecom Jaú	<b>107,5</b>	11	6	2	25%	13437,5	109.963,95	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	45.963,95
Cinemas Farol	<b>131,5</b>	9	7	3	10%	14465	118.372,36	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	54.372,36
Cine Show Barra Mansa	<b>150</b>	7	8	3	10%	16500	135.025,50	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	71.025,50
Cine Show Teresópolis	<b>100,5</b>	7	9	3	10%	11055	90.467,09	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	26.467,09
Estação Ipanema	<b>87</b>	7	10	4	0%	8700	71.195,26	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	7.195,26
Cinemas Iguatemi	<b>103,5</b>	6	11	4	0%	10350	84.697,81	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	20.697,81
Cinemas Leblon	<b>80,5</b>	5	12	4	0%	8050	65.876,08	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	1.876,08
Cine Recreio	<b>104</b>	4	13	4	0%	10400	85.106,98	64.000,00	<b>R\$ 64.000,00</b>	21.106,98

### III – CÁLCULO DO PAR 2007 – EMPRESAS DISTRIBUIDORAS

Dado inicial: montante final da premiação para empresas distribuidoras:  
R\$ 3.339.965,49

1 – Estabelecimento de faixas de premiação e de alíquotas de incidência sobre rendas brutas de bilheteria.

Faixas de Premiação	Intervalo das faixas de premiação (Limites Inferior e Superior)	Alíquotas sobre rendas de bilheteria ( $\alpha_r$ )
Faixa 1	(0, R\$ 343.500,00]	15%
Faixa 2	(R\$ 343.500,00; R\$ 1.030.500,00]	20%
Faixa 3	(R\$ 1.030.500,00; R\$ 2.061.000,00]	10%
Faixa 4	(R\$ 2.061.000,00; R\$ 4.122.000,00]	2%
Faixa 5	(R\$ 4.122.000,00; R\$ 6.870.000,00]	0,5%
Faixa 6	(R\$ 6.870.000,00; $\infty$ )	0,1%

2 – Cálculo do apoio financeiro a ser concedido às empresas distribuidoras

2.1 - Cálculo da pontuação de cada empresa distribuidora

$$P_{d,1} = R_d \alpha_1$$

$$P_{d,2} = R^s_1 \alpha_1 + (R_d - R^i_2) \alpha_2$$

$$P_{d,3} = R^s_1 \alpha_1 + (R^s_2 - R^i_2) \alpha_2 + (R_d - R^i_3) \alpha_3$$

$$P_{d,4} = R^s_1 \alpha_1 + (R^s_2 - R^i_2) \alpha_2 + (R^s_3 - R^i_3) \alpha_3 + (R_d - R^i_4) \alpha_4$$

$$P_{d,5} = R^s_1 \alpha_1 + (R^s_2 - R^i_2) \alpha_2 + (R^s_3 - R^i_3) \alpha_3 + (R^s_4 - R^i_4) \alpha_4 + (R_d - R^i_5) \alpha_5$$

$$P_{d,6} = R^s_1 \alpha_1 + (R^s_2 - R^i_2) \alpha_2 + (R^s_3 - R^i_3) \alpha_3 + (R^s_4 - R^i_4) \alpha_4 + (R^s_5 - R^i_5) \alpha_5 + (R_d - R^i_6) \alpha_6$$

Onde:

$P_{d,r}$  = pontuação obtida pela empresa distribuidora d, considerando o conjunto das obras distribuídas, cujas rendas de bilheterias obtidas esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r

$R_d$  = renda bruta de bilheteria obtida pelo conjunto das obras distribuídas pela distribuidora d

$R^i_r$  = limite inferior de renda da faixa de premiação r

$R^s_r$  = limite superior de renda da faixa de premiação r

$\alpha_r$  = alíquota sobre renda bruta de bilheteria da faixa de premiação r

2.2 – Obtenção da premiação de cada empresa distribuidora ( $PAR_{d,r}$ )

$$PAR_{d,r} = P_{d,r} \times (PAR_{DISTR} / \sum (d,r) P_{d,r})$$

Onde:

$PAR_{d,r}$  = premiação da distribuidora d, cujas rendas de bilheteria das obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras de produção independente esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r

$PAR_{DISTR}$  = valor total dos apoios financeiros a serem concedidos para empresas distribuidoras

$\sum (d,r) P_{d,r}$  = somatório da pontuação obtida na etapa anterior por todas as empresas distribuidoras



#	Distribuidora	Renda (R\$)	Alíquotas Utilizadas ( $\alpha_r$ )						Pontuação - ( $P_{d,r}$ )	PAR ( $PAR_{d,r}$ ) *
			15%	20%	10%	2%	0,5%	0,1%		
			Faixa de Premiação 1	Faixa de Premiação 2	Faixa de Premiação 3	Faixa de Premiação 4	Faixa de Premiação 5	Faixa de Premiação 6		
1	Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.	4.872.793,06	51.525,00	137.400,00	103.050,00	41.220,00	3.753,97	0,00	336.948,97	<b>1.590.841,62</b>
2	Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme	648.346,58	51.525,00	60.969,32	0,00	0,00	0,00	0,00	112.494,32	<b>531.120,91</b>
3	Centro de Cultura Cinematográfica Providence	467.263,70	51.525,00	24.752,74	0,00	0,00	0,00	0,00	76.277,74	<b>360.131,11</b>
4	Playarte	349.499,55	51.525,00	1.199,91	0,00	0,00	0,00	0,00	52.724,91	<b>248.930,82</b>
5	Cannes Produções S.A.	308.578,71	46.286,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.286,81	<b>218.534,51</b>
6	FAM Produções Ltda.	211.042,20	31.656,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.656,33	<b>149.459,45</b>
7	LAZ Audiovisual Ltda.	169.004,86	25.350,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.350,73	<b>119.688,73</b>
8	Reserva Nacional Distribuidora de Filmes Ltda.	144.133,94	21.620,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.620,09	<b>102.075,22</b>
9	Iaiá Filmes e Produções Artísticas Ltda.	19.935,25	2.990,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,29	<b>14.118,08</b>
10	Elimar Produções Artísticas Ltda.	7.152,00	1.072,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,80	<b>5.065,02</b>
	SOMA	7.197.749,85							707.422,98	<b>3.339.965,47</b>

(\*) Valores arredondados

## IV – CÁLCULO DO PAR 2007 – EMPRESAS PRODUTORAS

Dado inicial: montante final da premiação para empresas produtoras: R\$ 3.339.965,49

1 – Estabelecimento de faixas de premiação, e de alíquotas sobre rendas brutas de bilheteria ( $\alpha_r$ ).

Faixas de Premiação	Intervalo das faixas de premiação (Limites Inferior e Superior)	Alíquotas sobre rendas de bilheteria ( $\alpha_r$ )
Faixa 1	(0; R\$ 137.400,00]	0 %
Faixa 2	(R\$ 137.400,00; R\$ 1.030.500,00]	20 %
Faixa 3	(R\$ 1.030.500,00; R\$ 2.061.000,00]	10 %
Faixa 4	(R\$ 2.061.000,00; R\$ 4.122.000,00]	2 %
Faixa 5	(R\$ 4.122.000,00; R\$ 6.870.000,00]	0,5 %
Faixa 6	(R\$ 6.870.000,00; $\infty$ )	0,1 %

2 – Estabelecimento de alíquotas de desempenho, baseadas no rendimento por cópia, que incidirão negativamente, na pontuação de cada obra, somente quando não atingirem rendimento mínimo por cópia lançada, conforme última coluna da tabela abaixo.

Faixas de Premiação	Intervalo das faixas de premiação (Limites Inferior e Superior)	Alíquotas de desempenho rendimento /cópia ( $\beta_r$ )	Aplica-se somente quando rendimento/cópia for menor que: *
Faixa 1	(0; R\$ 137.400,00]	0%	–
Faixa 2	(R\$ 137.400,00; R\$ 1.030.500,00]	35%	R\$ 10.305,00
Faixa 3	(R\$ 1.030.500,00; R\$ 2.061.000,00]	40%	R\$ 13.740,00
Faixa 4	(R\$ 2.061.000,00; R\$ 4.122.000,00]	45%	R\$ 17.862,00
Faixa 5	(R\$ 4.122.000,00; R\$ 6.870.000,00]	50%	R\$ 22.671,00
Faixa 6	(R\$ 6.870.000,00; $\infty$ )	50%	R\$ 22.671,00

\* Quando o rendimento por cópia for igual ou maior do que os valores apresentados na coluna, de acordo com as seis faixas,  $\beta_r$  será igual a 0 (zero).

3 – Cálculo do apoio financeiro a ser concedido às empresas produtoras.

3.1 - Cálculo da pontuação relacionada a cada obra

$$P_{f,1} = 0$$

$$P_{f,2} = R_f \alpha_2 (1 - \beta_2)$$

$$P_{f,3} = (R^s_2 \alpha_2 + (R_f - R^i_3) \alpha_3) \times (1 - \beta_3)$$

$$P_{f,4} = (R^s_2 \alpha_2 + (R^s_3 - R^i_3) \alpha_3 + (R_f - R^i_4) \alpha_4) \times (1 - \beta_4)$$

$$P_{f,5} = (R^s_2 \alpha_2 + (R^s_3 - R^i_3) \alpha_3 + (R^s_4 - R^i_4) \alpha_4 + (R_f - R^i_5) \alpha_5) \times (1 - \beta_5)$$

$$P_{f,6} = (R^s_2 \alpha_2 + (R^s_3 - R^i_3) \alpha_3 + (R^s_4 - R^i_4) \alpha_4 + (R^s_5 - R^i_5) \alpha_5 + (R_f - R^i_6) \alpha_6) \times (1 - \beta_6)$$

Onde:

$P_{f,r}$  = pontuação relacionado à obra f, cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r

$R_f$  = renda bruta de bilheteria obtida pela obra f

$R^i_r$  = limite inferior de renda da faixa de premiação r

$R^s_r$  = limite superior de renda obtida pela obra na faixa de premiação r

$\alpha_r$  = alíquota sobre renda bruta de bilheteria da faixa de premiação r

$\beta_r$  = alíquota de desempenho rendimento/cópia na faixa de premiação r (aplicada segundo regras da tabela acima)

3.2 - Obtenção da premiação relacionada a cada obra ( $PAR_{f,r}$ )

$$PAR_{f,r} = P_{f,r} \times (PAR_{PROD} / \sum_{(f,r)} P_{f,r})$$

Onde:

$PAR_{f,r}$  = premiação relacionada à obra f, cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r

$PAR_{PROD}$  = valor do montante da disponibilidade orçamentária da premiação destinada a todas as empresas produtoras

$\sum_{(f,r)} P_{f,r}$  = somatório da pontuação obtida na etapa anterior por todas as obras habilitadas pelas empresas produtoras

#	Obra cinematográfica	Produtor a	Renda (R\$)	Cópi as	Renda/ copia	βr	Alíquotas sobre rendas de bilheteria (α <sub>r</sub> )						Pontuação, sem considerar βr	Pontuação (Pf,1),	PARf,r *
							0%	20%	10%	2%	0,5%	0,1%			
							Faixa de Premiação 1	Faixa de Premiação 2	Faixa de Premiação 3	Faixa de Premiação 4	Faixa de Premiação 5	Faixa de Premiação 6			
1	Se eu fosse você	Total.	28.916.137,00	183	158.011,68	-50%	0,00	206.100,00	103.050,00	41.220,00	13.740,00	<b>22.046,14</b>	386.156,14	386.156,14	<b>314.804,71</b>
2	Didi, o caçador de tesouros	Diler	6.128.656,00	190	32.256,08	-50%	0,00	206.100,00	103.050,00	41.220,00	<b>10.033,28</b>	0,00	360.403,28	360.403,28	<b>293.810,30</b>
3	Zuzu Angel	Toscana	5.783.203,00	150	38.554,69	-50%	0,00	206.100,00	103.050,00	41.220,00	<b>8.306,02</b>	0,00	358.676,02	358.676,02	<b>292.402,19</b>
5	Muito gelo e dois dedos d'água	Lereby	3.959.707,00	132	29.997,78	-45%	0,00	206.100,00	103.050,00	<b>37.974,14</b>	0,00	0,00	347.124,14	347.124,14	<b>282.984,80</b>
4	Trair e coçar é só começar	Diler.	3.486.329,00	167	20.876,22	-45%	0,00	206.100,00	103.050,00	<b>28.506,58</b>	0,00	0,00	337.656,58	337.656,58	<b>275.266,59</b>
6	O ano em que meus pais saíram de férias	Gullane	3.054.951,00	68	44.925,75	-45%	0,00	206.100,00	103.050,00	<b>19.879,02</b>	0,00	0,00	329.029,02	329.029,02	<b>268.233,17</b>
9	Xuxinha e Guto contra os monstros do espaço	Diler	2.948.878,00	167	17.657,95	-45%	0,00	206.100,00	103.050,00	<b>17.757,56</b>	0,00	0,00	326.907,56	179.799,16	<b>146.577,04</b>
7	Irma Vap, o retorno	Elimar	2.235.751,57	108	20.701,40	-45%	0,00	206.100,00	103.050,00	<b>3.495,03</b>	0,00	0,00	312.645,03	312.645,03	<b>254.876,51</b>
8	Fica comigo esta noite	Diler	1.925.059,00	80	24.063,24	-40%	0,00	206.100,00	<b>89.455,90</b>	0,00	0,00	0,00	295.555,90	295.555,90	<b>240.945,00</b>
10	O maior amor do mundo	Luz Mágica	1.727.721,00	125	13.821,77	-40%	0,00	206.100,00	<b>69.722,10</b>	0,00	0,00	0,00	275.822,10	275.822,10	<b>224.857,48</b>
11	Gatão de meia-idade	Ypearts	751.549,00	39	19.270,49	-35%	0,00	<b>150.309,80</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	150.309,80	150.309,80	<b>122.536,53</b>
13	Anjos do sol	Caradeção	628.967,61	44	14.294,72	-35%	0,00	<b>125.793,52</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	125.793,52	125.793,52	<b>102.550,21</b>
12	O céu de Suely	Vídeo-filmes	603.314,34	10	60.331,43	-35%	0,00	<b>120.662,87</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	120.662,87	120.662,87	<b>98.367,57</b>
14	A máquina	Diler	440.711,00	70	6.295,87	-35%	0,00	<b>88.142,20</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	88.142,20	57.292,43	<b>46.706,31</b>
16	Wood & Stock: sexo, órgão e rock'n roll	Otto Desenhos	433.158,84	15	28.877,26	-35%	0,00	<b>86.631,77</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	86.631,77	86.631,77	<b>70.624,51</b>
15	Mulheres do Brasil	EH Filmes	349.499,55	90	3.883,33	-35%	0,00	<b>69.899,91</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	69.899,91	45.434,94	<b>37.039,77</b>
17	Estamira	Zazen	316.723,75	8	39.590,47	-35%	0,00	<b>63.344,75</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	63.344,75	63.344,75	<b>51.640,32</b>
18	Árido movie	Cinema Brasil	290.639,00	5	58.127,80	-35%	0,00	<b>58.127,80</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	58.127,80	58.127,80	<b>47.387,32</b>

19	Tapete vermelho	LAPFilme.	281.739,20	28	10.062,11	-35%	0,00	<b>56.347,84</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	56.347,84	36.626,10	<b>29.858,56</b>
17	Acredite, um espírito baixou em mim	FAM	211.042,20	2	105.521,10	-35%	0,00	<b>42.208,44</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	42.208,44	42.208,44	<b>34.409,44</b>
21	Crime delicado	Drama	173.513,50	4	43.378,38	-35%	0,00	<b>34.702,70</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	34.702,70	34.702,70	<b>28.290,56</b>
20	Cafundó	LAZ	169.004,86	1	169.004,86	-35%	0,00	<b>33.800,97</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	33.800,97	33.800,97	<b>27.555,45</b>
22	Eu me lembro	Truque	150.089,00	6	25.014,83	-35%	0,00	<b>30.017,80</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	30.017,80	30.017,80	<b>24.471,31</b>
23	A concepção	Olhos de Cão	145.786,69	14	10.413,34	-35%	0,00	<b>29.157,34</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	29.157,34	29.157,34	<b>23.769,83</b>
	SOMA												4.319.123,47	4.096.978,59	<b>3.339.965,48</b>

Renda por cópia abaixo dos pisos estabelecidos estando sujeitos às alíquotas de desempenho  $\beta_r$ , conforme item 2 do Anexo I-A do Edital.

(\*) Valores arredondados